

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORREÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – CONMUSP.

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANO DO PINHAL**, por meio da OUVIDORIA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CONMUSP** nos termos do preceituado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.451, de 09 de fevereiro de 2022, com regras estabelecidas neste edital:

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CONMUSP

1.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, vinculado à Ouvidoria, tem como principais atribuições:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário, e;
- V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – CONMUSP

2.1. O CONMUSP possui composição paritária entre poder público e sociedade civil e será composto por 03 (três) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - 1 (um) representante dos **Usuários de serviços públicos municipais**, enquadrado em qualquer área dos eixos:

- a) **serviços de saúde;**
- b) **educação;**
- d) **abastecimento de água;**
- e) **assistência social,**
- f) **serviços urbanos, e;**
- g) **geral.**

II - 1 (um) representante da Administração Pública Municipal;

III - 1 (um) representante do Controle Interno Municipal.

3. DO OBJETO

3.1. O presente edital destina-se a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos, titulares e suplentes, dos eixos elencados no inciso I, do subitem 2.1, para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente chamamento TODOS os interessados.

4.2. Os interessados em participar do CONMUSP, deverão cumprir os seguintes critérios:

- I. ser maior de 18 anos;
- II. ser alfabetizado;
- III. estar em dias com as obrigações Militares (homens);
- IV. estar quite com as obrigações Eleitorais;
- V. ser residente no município de Espírito Santo do Pinhal;
- VI. formação educacional compatível com a área a ser representada;
- VII. experiência profissional aderente à área a ser representada;
- VIII. não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para a participação da composição do CONMUSP, os interessados deverão preencher os documentos abaixo relacionados conforme se segue:

- I. Ficha de inscrição (**Anexo I**);

- II. Declaração de idoneidade e de que não exerce cargo público na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP ou qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos (**Anexo II**);
- III. Apresentação de documentação pessoal (RG, CPF);
- IV. Apresentar de Certidão de regularidade junto a Justiça Eleitoral;
- V. Apresentação de Comprovação de Residência fixa no Município de Espírito Santo do Pinhal;
- VI. Currículo, com informações pertinentes aos requisitos do subitem 4.2.

5.2. A referida documentação mencionada no **item 5.1**, deverá ser assinada, digitalizada e anexada e encaminhada preferencialmente pelo endereço eletrônico ouvidoria@pinhal.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmente na Ouvidoria, localizada na Praça Rio Branco s/nº, Centro – Palácio do Café, de segunda a sexta feira, das 08:30 Hs as 16:30 Hs.

5.3. O candidato somente poderá se inscrever em um único eixo de representação, sendo excluído aquele que selecionar mais de um eixo na ficha de inscrição.

6. DOS PRAZOS

I. Período de Inscrição:	07/03/2022 a 28/03/2022
II. Divulgação Candidatos Inscritos:	29/03/2022
III. Divulgação Resultado da Classificação	31/03/2022
IV. Interposição de Recursos:	01/04/2022 a 04/04/2022
IV. Divulgação Resultado Interposição Recursos:	05/04/2022
V. Resultado Final Chamamento:	06/04/2022;

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação, que validará a conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Edital, será composta pelos representantes da Ouvidoria Municipal, Diretoria de Serviços Urbanos e Diretoria Jurídica do Município de Espírito Santo do Pinhal.

7.2. Os membros da Comissão de Avaliação ficarão impedidos de participar como representantes no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de Seleção será composto por 02 etapas, assim estabelecido:

8.1.1 **1ª Etapa** – Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do item 4.2 e 5.1;

8.1.2 **2ª Etapa** – Avaliação dos seguintes requisitos:

- a) ser usuário do serviço público, efetivo ou potencial, da área a ser representada;
- b) formação educacional compatível com a área representada;
- c) experiência profissional aderente à área a ser representada;
- d) atuação voluntária na área representada.

8.2. A avaliação da 2ª Etapa, será realizada conforme os critérios e pontuações abaixo elencados:

ITEM	PONTUAÇÃO
a) ser usuário do serviço público da área a ser representada	de zero a 04 pontos
b) formação educacional compatível com a área representada	de zero a 03 pontos
c) experiência profissional aderente à área a ser representada	de zero a 02 pontos
d) atuação voluntária na área representada	de zero a 01 pontos

8.3. A nota final do candidato será obtida através da soma das pontuações obtidas no item 8.2 deste edital.

8.4. Será considerado aprovado como titular, o candidato que obtiver a maior nota, e como suplente, respectivamente, a segunda maior nota, e ainda, como representantes remanescentes, aqueles com a terceira maior nota e assim sucessivamente.

8.5. Em caso de empate, será dada, preferência ao candidato com idade mais elevada.

8.6. Os resultados da 1ª e 2ª etapas serão publicados no Diário Oficial do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP.

9. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos administrativos devem ser interpostos via e-mail direcionado aos cuidados da Ouvidoria Municipal, através do endereço: ouvidoria@pinhal.sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, dirigida ao Sr. Ouvidor Geral do município de Espírito Santo do Pinhal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicidade do resultado da seleção.

9.2. Findo o prazo, a Comissão de Avaliação, no prazo de até 3 (três) dias úteis publicará a decisão dos recursos interpostos e, publicação do resultado final do chamamento público.

9.4. O resultado final do referido processo de Chamamento Público se dará na data de **18 de março de 2022**.

10. DOS ANEXOS

10.1 Anexo I - **Ficha de Inscrição:**

Dados de Identificação

Nome completo:.....

Data de Nascimento:/...../.....

Número do R.G.:

Número do C.P.F.:.....

Endereço:Número.....

Bairro:..... Cidade:.....

Estado: CEP:..... Telefone: ().....

E-mail:..... Escolaridade:.....

Eixo que deseja representar:

- cidadania;
- Saúde;
- Educação;
- Abastecimento de Água;
- Assistência Social;
- Serviços Urbanos;
- Geral

10.2 Anexo II - **Declaração:**

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), _____ inscrito
no CPF sob o nº _____ (informar), e no
R.G. nº _____ (informar), residente e domiciliado(a)
à _____ (endereço), na cidade de
_____ (município), DECLARO que sou pessoa idônea, sem
antecedentes criminais e não me incluo em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade
previstas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010,
também não sou detentor (a) de cargo público na Prefeitura Municipal de Espírito Santo
do Pinhal ou possuo qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.

(Data)

(Assinatura do declarante)

11. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E PUBLICAÇÃO

11.1. Após a publicação da relação completa dos participantes mencionada no subitem 8.3, ou, caso houver, do resultado dos recursos interpostos mencionado no subitem 9.2., será publicado no Diário Oficial do Município, o resultado Final do Chamamento Público.

12. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CONMUSP será considerada serviço público relevante e não remunerado.

12.2. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

13. DIPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito.

13.1. O mandato dos Conselheiros será de 02(dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

13.2. A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público.

13.3. Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção ao CONMUSP serão apreciados e decididos pelo titular da Ouvidoria Municipal do município de Espírito Santo do Pinhal/SP.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, 07 de março de 2022.

JOSE LUIS DE ABREU CHULATA

Ouvidor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP